PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 040/2021

Autoriza o Poder Executivo a realizar gastos e pagar despesas com as festividades natalinas – 2021 -, e dá outras providências.

FLAVIO GOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que remeteu para apreciação e votação na Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar gastos e custear despesas, no valor de até R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para realização das festividades natalinas – 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada eventual disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos cinco dias do mês de novembro de 2021.

Flavio Golin
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 040/2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ILUSTRE PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES E VEREADORAS:

Objetivamos com o presente, apresentar Projeto de Lei que trata da autorização legislativa para a realização de gastos com as festividades natalinas – 2021, no Município de Rio dos Índios.

A data, por si só, já justifica a celebração de uma festa, mas também buscamos valorizar a nossa população e deixar a cidade com ambiente mais acolhedor e natalino, durante o período do evento, que será gratuito, aberto ao público, livre e democrático, assegurando acessibilidade a todos.

Se trata de um espetáculo de luzes, apresentações artísticas e culturais.

O nosso objetivo fundamental é propiciar uma integração das famílias rio indienses, promovendo a cultura e a paz, compartilhando o espírito natalino com todos os munícipes.

A programação será divulgada e enviada após haver autorização legislativa para tanto.

Outrossim, o valor que ora solicitamos não significa que será usado em sua totalidade. Como é do conhecimento dos nobres vereadores, sempre temos tratado com austeridade os gastos públicos.

No ponto, ainda convém salientar que em 2020 não houve despesas com tais festividades, mas apenas em relação ao aniversário do Município. Já, em 2021, embora houvesse autorização legislativa para gastos de até R$ 50.000,00, com as festividades de aniversário do Município, as despesas não se efetivaram, face à pandemia do novo coronavírus – Covid 19.